PUBLICADO DOC 11/08/2011, PÁG 68

PARECER Nº 868/11 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 568/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 568/10, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a visitação pública, de cunho cultural, dos prédios públicos municipais de relevância histórica ou artística ocupados pelos serviços da Administração Pública.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto, por meio do Parecer 602/2011.

A autora justifica a iniciativa na medida em que muitos edifícios ocupados pelos serviços administrativos da Municipalidade possuem alto interesse histórico, arquitetônico ou artístico.

As edificações de relevante caráter histórico e artístico fazem parte do que se convencionou denominar patrimônio cultural, o qual inclui um conjunto de bens materiais e imateriais, tangíveis e intangíveis, representativos da identidade de uma coletividade.

Até um passado não muito distante, o conceito de patrimônio cultural estava relacionado principalmente aos monumentos e bens que evocassem um fato histórico ou de caráter singular, ou que contivessem um valor histórico ou artístico significativo, aos quais era reservada a função meramente contemplativa, sendo que o mesmo entendimento era estendido aos espaços e conjuntos urbanos históricos.

A partir da aceleração do processo de urbanização e de mudanças acerca da compreensão do que vêm a ser história e cultura, a cidade passou a ser vista como um organismo dinâmico formado por um conjunto de pessoas e elementos naturais e construídos, no qual se estabelecem relações sociais e convivem aspectos do passado e do presente, o que contribuiu para uma revisão do conceito de patrimônio.

Sob este ponto de vista, a manutenção do patrimônio cultural representa a preservação da própria identidade de uma comunidade e, nesse sentido, a formulação de políticas públicas voltadas para este fim tornam-se fundamentais.

Dessa forma, o projeto em questão abre a possibilidade ao cidadão de reconhecer o patrimônio cultural da cidade como parte integrante de sua própria história, contribuindo para a sua valorização e preservação, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/8/11

Paulo Frange – Presidente - PTB

Chico Macena – PT

Juscelino Gadelha - Relator

Quito Formiga - PR

Toninho Paiva - PR